



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 581

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE ( SUDE-NE ), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 5 de setembro de 1962,

RESOLVE, de acôrdo com o artigo 6º e seus parágrafos, da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961, aprovar a proposição nº 2 da Secretaria Executiva e indicar, para representantes do Governo Federal nos órgãos de Direção da Sociedade de Economia Mista denominada "CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO S/A (CAPESA)", cuja constituição foi autorizada pela Resolução nº 380, dêste Conselho Deliberativo, em sessão do dia 4 de abril de 1962, os seguintes nomes: para Diretor-Presidente: Heleno Soares Castellar; para Diretor-Tesoureiro: Hélio Pacheco Martins Ribeiro; para Diretor-Técnico: Lindalvo Virginio de Farias.

Recife, 5 de setembro de 1962

Celso Furtado  
Superintendente